



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.604, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de eventos visando reserva orçamentária para ações de contenção do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDO, a previsão do Ministério da Saúde para queda da curva do avanço do COVID-19 (Novo Coronavírus) somente em setembro;

CONSIDERANDO, a paralisação das atividades comerciais em todo o Estado de São Paulo em razão da decretação da quarentena e a consequente queda de arrecadação de impostos;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar o dinheiro público a fim de adimplir compromissos já avençados, mantendo o poder de investimento na área da saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os eventos realizados pelo Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí até o mês de setembro, sendo estes elencados pelo Decreto nº 3.545, de 13 de janeiro de 2020, que institui o calendário de eventos, a saber:

- I** – Arraiá do Nhô Bento e Festival da Viola;
- II** – Festival de Inverno “Arte no Inverno da Serra”;
- III** – 11ª Expo GABEN;
- IV** – outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelas Secretarias Municipais.

§ 1º. Excetuam-se deste Artigo as comemorações cívico-militares do 188º Aniversário de São Bento do Sapucaí, que serão avaliadas posteriormente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



§ 2º. Fica autorizada a transferência da dotação orçamentária prevista para promoção destes eventos, transferindo-as para as ações de contenção do avanço do COVID-19 (Novo Coronavírus), caso seja necessário.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de Março de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos